**CONTRATO Nº 002/2016 - LOCAÇÃO AABB**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS,** neste ato representado por sua Prefeita Municipal em exercício, denominado, de ora em diante, **LOCATÁRIO,** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DE BRASIL,** inscrita no CGC/MF sob nº 89.565.329/0001-03, com sede na Rodovia Padre Pedro Rizzon, nº 1110, Linha Humaitá, São Marcos – RS, representada por seu presidente Eder Stump Scain, portador de CPF nº 883.850.600-06, de ora em diante denominado **LOCADOR,** tendo entre si ajustado e contratado a locação que se estabelece nas seguintes cláusulas e condições conforme **Processo nº 003/2016**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** OLOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO um espaço localizado na Rodovia Padre Pedro Rizzon, nº 1110, Linha Humaitá; para a realização de atividades de grupo de idosos e famílias (SCFV) dos Bairros Colina Sorriso, São José, Vida Nova e Jardim dos Plátanos. As atividades serão desenvolvidas duas vezes por semana (terças e quintas) das 14:00 às 17:00 hrs.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**  O prazo de locação contar-se-á de 04.01.2016 a 31.12.2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O valor do aluguel da área locada é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, incluído despesas com água, luz, coleta de lixo do local e disponibilização de funcionário para limpeza, vencível no quinto dia útil do mês subseqüente, o qual será suportada pela despesa 94064 da Secretaria de Assistência Social.

**CLÁUSULA QUARTA -** Todos os tributos incidentes sobre o imóvel serão suportados pelo LOCADOR. Estabelece-se que, todos os danos que por ventura venham a ocorrer no imóvel descrito na cláusula primeira, por culpa do LOCATÁRIO, por este serão suportados.

**CLÁUSULA QUINTA -** O presente instrumento é celebrado cf. Lei Federal 8.666/93, nos termos do processo nº 003/2016 datado de 04.01.2016.

**CLÁUSULA SEXTA -** As partes, mútua e expressamente, elegem o foro da Comarca de São Marcos para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste instrumento, renunciando a qualquer outro, declarando, ainda, sujeitarem-se às normas da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

 São Marcos, 04 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO BRASIL

 LOCATÁRIO LOCADOR